

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 220 • São Paulo, terça-feira, 30 de novembro de 2021

na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP por meio do site <https://www4.tce.sp.gov.br/retcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN
O Auditor Samy Wurman, relator dos processos eTC-00011219.989.17-5 e eTC-00011313.989.17-0, que tratam do Contrato nº 131/2016, referente Prestação de serviços de publicações de avisos e extratos de editais de licitação, concurso, concorrência, tomada de preços, pregões e outros afins de interesse público, celebrado entre Prefeitura Municipal de Cajamar e Luz Publicidade SP Sul Ltda, no exercício de 2016, NOTIFICA a Senhora ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 06/05/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do site <https://www4.tce.sp.gov.br/retcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN
O Auditor Samy Wurman, relator do processo TC-024538/026/16, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Barueri à Associação Amigos do Bem Estar do Menor - SOABEM, no exercício de 2013, NOTIFICA a Senhora EDNA DA COSTA MELO, Responsável pela Beneficiária, nos termos do artigo 36, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, comprove o recolhimento aos cofres públicos dos valores indevidamente utilizados, atualizados monetariamente, conforme decisões publicadas no DOE em 11/08/2018 (sentença) e em 19/08/2021 (acórdão). E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-002472.989.18, que trata do Balanço Geral do Exercício de 2018 da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, NOTIFICA os Senhores Leonardo Matheus Paes Lago

e Francisco José Carone Garcia, Diretores Presidentes à época, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, adotarem providências em face dos despachos publicados no DOE em 14/11/2019 e em 24/11/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-007128.989.19, que trata do Balanço Geral do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte de São Paulo, NOTIFICA o Senhor Márcio Batista Tenório, Prefeito de Ilhabela à época, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, adotar providências em face dos despachos publicados no DOE em 1º/12/2020 e em 23/11/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13
OFÍCIOS EXPEDIDOS SOLICITANDO JUSTIFICATIVAS:
Ofício CP nº 27/2021-UR-13 Data: 29/11/2021
TC-023367.989.21-7 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
Responsável: SIDOMAR UJAQUE
Ofício CP nº 28/2021-UR-13 Data: 29/11/2021
TC-007940.989.21-3 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - FUNDET
Responsável: PLAUO GARCIA LEAL FILHO
Ofício CP nº 29/2021-UR-13 Data: 29/11/2021
TC-012948.989.21-5 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: CODERP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIBEIRÃO PRETO
Responsável: MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Ofício CP nº 30/2021-UR-13 Data: 29/11/2021
TC-017890.989.21-3 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Responsável: VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Ofício CP nº 31/2021-UR-13 Data: 29/11/2021
TC-023369.989.21-5 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A - TRANSERP
Responsável: MARCELO SANTOS GALLI

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: eTC-25723.989.18-2
Órgão: Prefeitura Municipal de Lorena

Considerando o recolhimento de importâncias impugnadas decorrente da r. Sentença constante no evento 95.1, publicado no DOE/SP de 16/01/2020, conforme decorre do documento inserido no evento 141.3, ambos do processo eletrônico supra-citado, fica regularizada a situação do Senhor Fábio Marcondes, Ex-Prefeito Municipal de Lorena, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em cumprimento ao r. Despacho, constante no evento 145.1, exarado pelo Excelentíssimo Auditor Dr. Samy Wurman, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: eTC-25621.989.18-5
Órgão: Prefeitura Municipal de Lorena

Considerando o recolhimento de importâncias impugnadas decorrente da r. Sentença constante no evento 104.1, publicado no DOE/SP de 16/01/2020, conforme decorre do documento inserido no evento 151.3, ambos do processo eletrônico supra-citado, fica regularizada a situação do Senhor Fábio Marcondes, Ex-Prefeito Municipal de Lorena, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em cumprimento ao r. Despacho, constante no evento 155.1, exarado pelo Excelentíssimo Auditor Dr. Samy Wurman, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA - UR-18

UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA - UR-18
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO PRINCIPAL: TC-000656/018/13
TRAMITAÇÃO CONJUNTA: TC-000657/018/13
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Rindópolis
RESPONSÁVEL: Valentim Trevisan (Ex-Prefeito)

ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da Sentença do E. Auditor Dr. Samy Wurman às fls. 189/194 do volume I do processo TC-000656/018/13, publicada em

16/09/2015, conforme relatório de recolhimento ao Fundo de Despesas deste Tribunal (fls. 314/315 do volume II do processo TC-000656/018/13), fica regularizada a situação do Senhor VALENTIM TREVISAN perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em obediência ao despacho de fls. 318-V do volume II do processo TC-000656/018/13 e ao parágrafo único do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFERINDO 180 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso II da Lei nº 10.261/1968, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.054/2008, à servidora Márcia Maria Amaral Vieira, RG.MG-13. xxx.675, a partir de 24/11/2021, SEI-9005568-38.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 42/21 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 42/21 - Objeto do SEI Processo nº 7933/2021-61, visando ao fornecimento de licenças de uso e prestação dos serviços de configuração, customização, treinamento e suporte técnico de solução integrada para informatização da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), incluindo funcionalidades para o cadastro de pacientes e profissionais, agendamento, Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP), prescrições digitais, gestão de estoque de medicamentos e insumos, bem como rotinas administrativas e geração de relatórios diretamente relacionados. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 13/12/2021, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 28/21 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 16586/2019-42 - Objeto: Instalação de piso elevado e eletrocabos na sala técnica do Auditório Nobre do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP. Extra-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema "BEC - Bolsa Eletrônica de Compras" em 03/11/2021 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa LA. PISOS ELEVADOS LTDA ME, pelo valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico 28/21, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

**Imesp
AGORA É
Prodesp**

Uma nova empresa,
ainda mais digital,
moderna e eficiente!

Siga a Prodesp nas redes sociais

[f](#) [@](#) [t](#) [in](#) [v](#)

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo